PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04615/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/04/1995
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial em favor do **Fundo Municipal de Turismo** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 482.200,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), para abertura de Crédito Especial; necessário à cobertura de despesas decorrentes da implantação do **Fundo Municipal de Turismo** instituído pela n° 4.570, de 10 de outubro de 1994, Publicada no diário Oficial do Estado de 11 de outubro de 1994.

Art. 2° - Os recursos necessário à execução desta Lei decorrerão das disponibilidades caracterizadas no § 1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de março de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 17/04/95